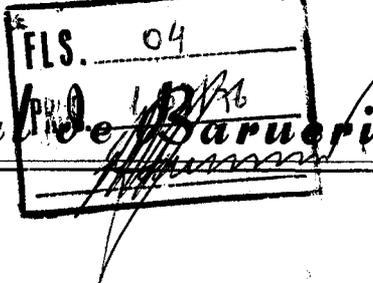




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO



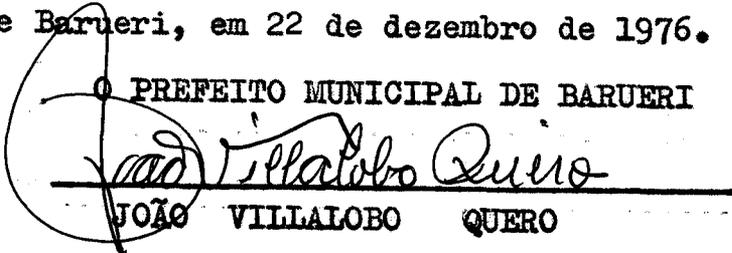
= PROJETO DE LEI Nº 43 DE 22 DE Dezembro DE 1976.

JOÃO VILLALOBO QUERO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Ficam os padrões de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, constantes / do anexo "IV" da Lei nº 085/73, alterados pela / Lei nº 149/74 e majorados pela Lei nº 195/75, aumentados a partir de 1º de janeiro de 1977, em 30% (trinta por cento) sobre a resultante da majoração constante da Lei nº 195/75.
- Artigo 2º) - Os servidores municipais, regidos pela C.L.T. , farão jús a aumento de vencimentos na mesma porcentagem prevista no artigo anterior, a partir / da mesma data.
- Artigo 3º) - Fica elevado para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o salário Família devido por filho, ou dependente legal, aos funcionários da Prefeitura Municipal / de Barueri.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias / próprias, previstas no orçamento de 1977, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de dezembro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


JOÃO VILLALOBO QUERO